





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

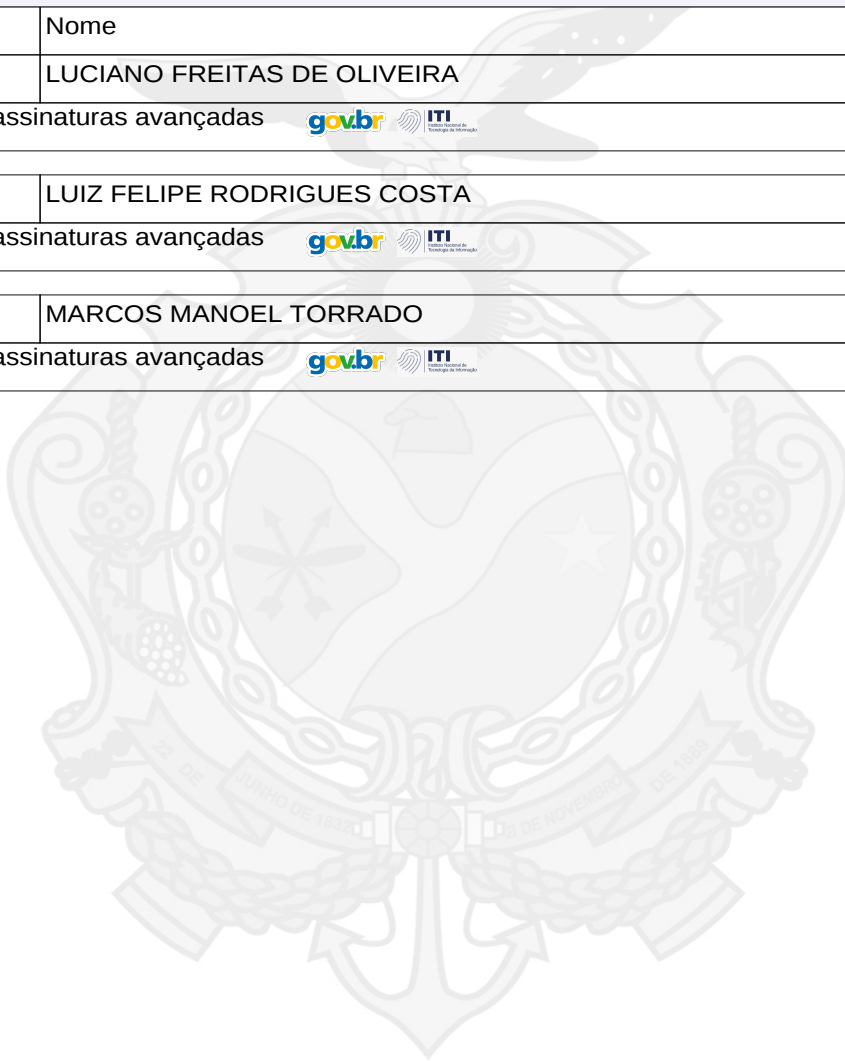
## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/037.057-8              | AMN2386317589                        | 13/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                        | Data Assinatura |
| 728.537.860-72                                                                                                                                                                                                | LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA | 15/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

|                                                                                                                                                                                                               |                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 527.580.520-91                                                                                                                                                                                                | LUIZ FELIPE RODRIGUES COSTA | 28/08/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |            |

|                                                                                                                                                                                                               |                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 564.462.849-34                                                                                                                                                                                                | MARCOS MANOEL TORRADO | 16/08/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                       |            |



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1386341 em 06/09/2023 da Empresa CARRIER MIDEA DA AMAZONIA - FABRICACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 27947329000110 e protocolo 230370578 - 06/09/2023. Autenticação: 5726E94D4961CB4972181E17C3A69B2044A5CB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.057-8 e o código de segurança NiY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/20

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA CARRIER MIDEA DA AMAZÔNIA –  
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE AR  
CONDICIONADO LTDA.**

CNPJ nº 27.947.329/0001-10

NIRE nº 13200702565

Pelo presente instrumento particular,

- (A) SPRINGER CARRIER LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Berto Círio, nº 521, Bairro São Luís, CEP 92.420-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.948.651/0001-61, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43204453602, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelos seus Diretores: o Sr. **Luiz Felipe Rodrigues Costa**, brasileiro, nascido em 09/05/1968, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9037785053, expedida pela SSP-RS, e inscrito no CPF/ME sob nº 527.580.520-91, com endereço comercial sito à Av. do Café, nº 277, Torre B, 8º andar, Bairro Vila Guarani, CEP 04.311-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e Sr. **Marcos Manoel Torrado**, brasileiro, nascido em 06/05/1966, engenheiro, com endereço comercial sito à Av. do Café, nº 277, Torre B, 8º andar, Bairro Vila Guarani, CEP 04.311-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3.365.957, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/ME nº 564.462.849-34; e
- (B) CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Torquato Tapajós, nº 7.937, Lote 14 e Lote 14B, Bairro Tarumã, CEP 69.041-025, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.222.931/0001-95, com seus atos constitutivos e alteradores registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200007581, neste ato representada na forma



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1386341 em 06/09/2023 da Empresa CARRIER MIDEA DA AMAZONIA - FABRICACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 27947329000110 e protocolo 230370578 - 06/09/2023. Autenticação: 5726E94D4961CB4972181E17C3A69B2044A5CB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.057-8 e o código de segurança NiY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/20

do seu Contrato Social, por seus Diretores, o Sr. **Luiz Felipe Rodrigues Costa** e o Sr. **Marcos Manoel Torrado**, acima qualificados;

únicas sócias da sociedade comercial denominada **CARRIER MIDEA DA AMAZÔNIA – FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Torquato Tapajós, nº 7.937, Lote 14 – parte, e Lote 14B – parte, Bairro Tarumã, CEP 69.041-025, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.947.329/0001-10, cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200702565 (a “Sociedade”), têm, entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Tendo em vista a deliberação por escrito de todas as sócias através do presente instrumento, fica dispensada a reunião, nos termos do artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

## **1. Alteração da Diretoria**

1.1. As sócias decidem formalizar a destituição, ocorrida e com efeitos desde 16 de maio de 2023, do Sr. **Clóvis Leite Ferreira Filho**, brasileiro, nascido em 28/11/1982, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13160079, expedida pela SESEG-AM, e inscrito no CPF/ME sob o nº 744.702.562-34, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Coronel Teixeira, nº 6.225, apto. 602 – Torre 3 Residencial Reserva Inglesa, Condomínio Liverpool, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-000, do cargo de Diretor Sem Designação Específica exercido perante a Sociedade.

1.2. Ato contínuo, as sócias resolvem eleger o seguinte Diretor para o cargo de Diretor Sem Designação Específica o Sr. **Luciano Freitas de Oliveira**, brasileiro, nascido em 16/04/1977, diretor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24394327, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 728.537.860-72, com endereço comercial na Av. do Café, nº 277, Bloco B, andar 8, Bairro Vila



Guarani, CEP 04.311-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cujo mandato terá início em 16 de maio de 2023.

1.3. A posse do Sr. **Luciano Freitas de Oliveira**, já qualificado, como Diretor na administração da Sociedade, nos termos em que indicado na cláusula 1.2 acima, é formalizada mediante a assinatura deste neste instrumento, sendo que declara, neste ato, sob a pena da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.4. Em virtude das deliberações descritas nos Itens 1.1 e 1.2 acima, as sócias resolvem alterar a Cláusula 8ª do Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Cláusula 8ª – Diretoria**

*A Diretoria será composta por, no máximo, 13 (treze) Diretores, sendo, conforme determinação das sócias, designados 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor Financeiro e até 8 (oito) Diretores Sem Designação Específica.*

**Parágrafo Único – Composição da Diretoria**

*As sócias designam as seguintes pessoas físicas para comporem a Diretoria da Sociedade: (i) para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** – Sr. **Luiz Felipe Rodrigues Costa**, brasileiro, nascido em 09/05/1968, engenheiro mecânico, com endereço comercial sito à Av. do Café, nº 277, Torre B, 8º andar, Bairro Vila Guarani, CEP 04.311-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9037785053, expedida pela SSP-RS, e inscrito no CPF/ME sob nº 527.580.520-91; (ii) para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** – Sr. **Marcos Manoel Torrado**, brasileiro, nascido em*



06/05/1966, engenheiro, com endereço comercial sito à Av. do Café, nº 277, Torre B, 8º andar, Bairro Vila Guarani, CEP 04.311-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3.365.957, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/ME nº 564.462.849-34; e (iii) para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** – Sr. **Luciano Freitas de Oliveira**, brasileiro, nascido em 16/04/1977, diretor, com endereço comercial sito à Av. do Café, nº 277, Bloco B, andar 8, Bairro Vila Guarani, CEP 04.311-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24394327, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 728.537.860-72.”

## **2. Consolidação do Contrato Social**

2.1. Em razão da modificação disposta no Item 1 acima, deliberam as sócias alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa, na sua íntegra, a vigorar com a seguinte redação:

### **“CONTRATO SOCIAL DA CARRIER MIDEA DA AMAZÔNIA – FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.**

#### **Cláusula 1ª – Denominação Social**

A Sociedade gira sob a denominação de Carrier Midea da Amazônia – Fabricação e Comércio de Ar Condicionado Ltda. (“Sociedade”).

#### **Cláusula 2ª – Lei Aplicável**

A Sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II, “Do Direito de Empresa” e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

#### **Cláusula 3ª – Sede e Filiais**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1386341 em 06/09/2023 da Empresa CARRIER MIDEA DA AMAZONIA - FABRICACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 27947329000110 e protocolo 230370578 - 06/09/2023. Autenticação: 5726E94D4961CB4972181E17C3A69B2044A5CB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.057-8 e o código de segurança NiY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/20

A Sociedade tem sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Torquato Tapajós, nº 7.937, Lote 14 – parte, e Lote 14B – parte, Bairro Tarumã, CEP 69.041-025.

### **Parágrafo Único**

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação em reunião da diretoria tomada pela maioria dos Diretores presentes.

### **Cláusula 4ª – Objeto Social**

A Sociedade tem como objeto social, as seguintes atividades: **(i)** a fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial (CNAE 28.24-1-02); **(ii)** a fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial (CNAE 28.24- 1-01); **(iii)** o comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-01); **(iv)** o comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9- 99); **(v)** a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3-02); **(vi)** aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE 77.29-2- 02); **(vii)** a fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (CNAE 27.59-7-99); **(viii)** representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19.2-00); **(ix)** o comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-01); **(x)** o comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 46.49-4-99); **(xi)** o comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 46.89.3-99); **(xii)** o comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53.9-00); **(xiii)** o comércio varejista especializado de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (CNAE 47.59.8-99); **(xiv)** o comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89.0-99); **(xv)** holdings de instituições não-financeiras (CNAE 64.62.0-00); **(xvi)** o aluguel de outras máquinas e equipamentos



comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39.0-99); e **(xvii)** a reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 95.21.5-00).

#### **Parágrafo Primeiro**

A Sociedade poderá, por meio de sua sede ou filial, promover a importação e exportação das atividades por elas exploradas.

#### **Parágrafo Segundo**

Entende-se, também, como componente a ser importado para a industrialização de aparelhos de ar condicionado para veículos, refrigeradores, condicionadores de ar domésticos e comerciais, purificadores de ar e equipamentos para refrigeração em geral, o óleo lubrificante acabado.

#### **Cláusula 5ª – Capital Social e Cessão e Transferência de Quotas**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 19.166,00 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais), dividido em 1.916.600 quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuída entre as sócias:

| <b>Sócio</b>              | <b>Quotas</b>     | <b>Valor (R\$)</b> |
|---------------------------|-------------------|--------------------|
| Springer Carrier Ltda.    | 1.916.599         | 19.165,99          |
| Climazon Industrial Ltda. | 1                 | 0,01               |
| <b>Total</b>              | <b>19.916.600</b> | <b>19.166,00</b>   |

#### **Parágrafo Primeiro**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **Parágrafo Segundo**

As quotas sociais são indivisíveis e não podem ser cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresse consentimento da Sociedade, aprovada mediante deliberação de votos



correspondentes a, no mínimo, a maioria das quotas representativas do capital social.

### **Parágrafo Terceiro**

O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar a Sociedade e aos demais sócios de sua intenção, por comunicação escrita, remetida por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão, e se for o caso, o nome do terceiro pretendente a aquisição das quotas do cedente.

### **Parágrafo Quarto**

Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, os demais sócios poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída, para efeitos de determinação dessa participação, a participação do sócio ofertante), pelo seu valor contábil, conforme estabelecido no último balanço geral da Sociedade.

### **Parágrafo Quinto**

Esgotado o prazo previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, se quaisquer dos sócios notificados não exercerem o direito de preferência e não autorizarem a alienação das quotas em questão, a Sociedade terá o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir as quotas ao seu valor contábil, conforme estabelecido no último balanço geral da Sociedade.

### **Parágrafo Sexto**

Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que tenham sido adquiridas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não, sendo que, neste último caso, desde que os sócios remanescentes aceitem o nome do pretendente à aquisição e que a mesma conte com a aprovação prevista no caput desta Cláusula, pelo



mesmo preço e demais condições, e desde que a mesma seja pelo período de 90 (noventa) dias, findo o qual terá de renovar o procedimento acima.

#### **Parágrafo Sétimo**

A comunicação das condições por escrito à Sociedade, também deverá ser observada caso o sócio ofertante pretenda solicitar autorização para oneração das quotas. De posse desta solicitação, a Sociedade deliberará sobre a concessão de autorização para qualquer tipo de garantia, especialmente o penhor de quotas, bem como definirá suas condições. Neste sentido, salvo deliberação tomada por votos de mais da metade das quotas do capital social em contrário, excluído o sócio que solicitou a autorização, o penhor se dará apenas sobre os resultados financeiros produzidos pelas quotas, tais como lucros, dividendos e restituição em caso de redução de capital ou dissolução da Sociedade, sendo que em nenhuma hipótese, o favorecido pela garantia será admitido aos quadros sociais ou exercerá direitos políticos de sócio, como o de voto, inclusive não sendo admitido a assinar alterações do contrato social.

#### **Parágrafo Oitavo**

Será nula de pleno direito e inoperante em relação à Sociedade, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta Cláusula.

#### **Cláusula 6ª – Prazo**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### **Cláusula 7ª – Administração**

A administração da Sociedade será exercida por uma Diretora, cujos membros poderão ser eleitos em instrumento separado, pela sócia detentora da maioria do capital social, com mandatos por prazo indeterminado, os quais poderão ser revogados a qualquer tempo.

#### **Cláusula 8ª – Diretoria**

A Diretoria será composta por, no máximo, 13 (treze) Diretores, sendo, conforme determinação das sócias, designados 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor



Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor Financeiro e até 8 (oito) Diretores Sem Designação Específica.

### **Parágrafo Único – Composição da Diretoria**

As sócias designam as seguintes pessoas físicas para comporem a Diretoria da Sociedade: **(i)** para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** – Sr. **Luiz Felipe Rodrigues Costa**, brasileiro, nascido em 09/05/1968, engenheiro mecânico, com endereço comercial sito à Av. do Café, nº 277, Torre B, 8º andar, Bairro Vila Guarani, CEP 04.311-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9037785053, expedida pela SSP-RS, e inscrito no CPF/ME sob nº 527.580.520-91; **(ii)** para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** – Sr. **Marcos Manoel Torrado**, brasileiro, nascido em 06/05/1966, engenheiro, com endereço comercial sito à Av. do Café, nº 277, Torre B, 8º andar, Bairro Vila Guarani, CEP 04.311-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3.365.957, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/ME nº 564.462.849-34; e **(iii)** para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** – Sr. **Luciano Freitas de Oliveira**, brasileiro, nascido em 16/04/1977, diretor, com endereço comercial sito à Av. do Café, nº 277, Bloco B, andar 8, Bairro Vila Guarani, CEP 04.311-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24394327, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 728.537.860-72.

### **Cláusula 9ª – Representação da Sociedade**

A representação da Sociedade caberá à Diretoria, de modo que a prática de atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade será feita sempre por meio de 2 (dois) Diretores, ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por 2 (dois) procuradores especialmente designados para a realização do ato, ou, ainda, por 1 (um) procurador especialmente designado para a realização do ato, com poderes específicos para agir isoladamente. Assim, a Diretoria dispõe, entre outros poderes, dos poderes necessários para:



- (i) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais;
- (ii) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- (iii) assinar todos e quaisquer documentos que impliquem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, contratos e financiamentos sem garantia real, títulos de dívidas, cambias, cheque, duplicatas, ordens de pagamento, faturas e outros;
- (iv) contratar e demitir funcionários; e
- (v) abrir, encerrar e alterar as informações cadastrais de filiais, agências, representações ou escritório em qualquer localidade do país ou exterior, mediante deliberação em Reunião da Diretoria tomada pela maioria dos Diretores presentes.

### **Parágrafo Primeiro**

As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por 2 (dois) Diretores devidamente eleitos, especificando-se os poderes conferidos e contendo prazo de 1 (um) ano de validade, devendo, ainda, vedar o substabelecimento, exceto quando outorgada a advogados e para representação da Sociedade em processos judiciais e/ou administrativos.

### **Parágrafo Segundo**

Os poderes para: **(a)** comprar, vender, permutar, onerar ou gravar, a qualquer título, bens imóveis; **(b)** adquirir, ceder, transferir ou onerar a qualquer título, ações, quotas, direitos de subscrição e outros títulos representativos do capital de outras sociedades; **(c)** fundar ou incorporar a Sociedade, bem como vender parcela substancial de seu ativo; **(d)** autorizar a emissão ou venda de quotas adicionais de capital da Sociedade; **(e)** liquidar a Sociedade; **(f)** contratar



empréstimos ou financiamentos com garantia real; **(g)** modificar o Contrato Social; **(h)** aprovar anualmente o balanço, atos, contas da administração e destinação dos lucros; **(i)** nomear e destituir os liquidantes e julgar suas contas; **(j)** transformar o tipo jurídico da Sociedade; **(k)** eleger, destituir e substituir os Diretores; e **(l)** pedir recuperação extrajudicial ou judicial, dependerão sempre de autorização prévia, por escrito, de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

### **Parágrafo Terceiro**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em benefício de sócio majoritário.

### **Cláusula 10ª – Reunião de Sócios**

As sócias reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as demonstrações financeiras do período. Reunir-se-ão, ainda, a qualquer tempo, para tratar das demais matérias indicadas na lei e neste Contrato Social.

### **Parágrafo Primeiro**

Cada quota dará direito a 1 (um) voto nas reuniões das sócias, e as decisões serão aprovadas pelo voto das sócias representando a maioria do capital social, vinculando todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes, para deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Sociedade.

### **Parágrafo Segundo**

As reuniões serão convocadas pela sócia representando a maioria do capital social, pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou, ainda, na omissão destes, pelas demais pessoas previstas na lei, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por escrito, através de carta, fax ou correio eletrônico, devendo constar no instrumento de convocação, além da data, hora e local de realização, a ordem do dia com a indicação da matéria.



### **Parágrafo Terceiro**

A sócia que não puder comparecer poderá se fazer representar na reunião, por outra sócia ou por advogado, mediante a outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata da reunião.

### **Parágrafo Quarto**

Serão consideradas regulares as reuniões em que comparecerem todas as sócias, independentemente de convocação.

### **Parágrafo Quinto**

Dos trabalhos e deliberações das reuniões será lavrada a respectiva ata, que poderá ser sumária, assinada pelas sócias participantes da reunião. A mesma ata também poderá ser assinada pelo secretário da mesa eventualmente escolhido para secretariar os trabalhos, o qual necessariamente não precisa ser sócio.

### **Parágrafo Sexto**

Aplicam-se às reuniões das sócias, nos casos omissos do Contrato Social, as regras da assembleia dos sócios, conforme dispõe o artigo 1.079 do Código Civil.

### **Cláusula 11ª – Exercício Social e Demonstrações Financeiras**

O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, observadas as prescrições legais.

### **Parágrafo Primeiro**

A Sociedade poderá, a qualquer momento, levantar balanços patrimoniais e de resultado econômico intermediário, seja para os fins legais e fiscais, distribuição dos resultados, ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados, ou a título de antecipação dos lucros a serem apurados ao final do exercício social.



### **Parágrafo Segundo**

As demonstrações financeiras serão submetidas à apreciação dos sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, considerando-se aprovadas se obtiverem a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social.

### **Parágrafo Terceiro**

Os lucros e as perdas terão as destinações que lhes forem determinadas por deliberação dos sócios.

### **Parágrafo Quarto**

Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja deliberado sobre sua aplicação.

### **Parágrafo Quinto**

Os lucros serão distribuídos para os sócios de acordo com as participações de cada um no capital social.

### **Parágrafo Sexto**

Mediante a deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição, total ou parcial, dos lucros ao final dos exercícios sociais, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de lucros suspensos, para futura distribuição ou capitalização.

### **Parágrafo Sétimo**

Observados os quóruns estabelecidos neste Contrato Social, os sócios poderão deliberar sobre a distribuição de lucros de forma diversa da disposta nesta Cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.



### **Parágrafo Oitavo**

Os prejuízos que porventura se constatarem serão mantidos em conta especial para que sejam amortizados nos exercícios futuros, com lucros. Não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

### **Cláusula 12ª – Continuidade da Sociedade**

A Sociedade não se dissolverá com a morte, incapacidade, dissolução, falência ou retirada de qualquer dos quotista, continuando com os sócios remanescentes, os quais adquirirão as quotas do sócio falecido, dissolvido, falido ou legalmente incapacitado, pelo valor contábil, conforme estabelecido no último balanço geral da Sociedade.

### **Cláusula 13ª – Dissolução e Liquidação**

A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e nas demais hipóteses previstas em lei.

### **Parágrafo Único**

Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil, tendo como liquidante a sócia Springer Carrier Ltda., ou quem esta indicar.

### **Cláusula 14ª – Alteração do Contrato Social**

O presente Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios representando pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

### **Cláusula 15ª – Exclusão dos Sócios**

É admitida a exclusão de sócios mediante deliberação de sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, em virtude de atos de inegável gravidade, e nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.



### **Cláusula 16ª – Foro**

Fica eleito o foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **Cláusula 17ª – Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Os Diretores aceitam suas designações e formalizam sua posse na administração da Sociedade, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”

Este ato é firmado em 1 (uma) via, para que produza todos os efeitos legais.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

### **Sócias:**

---

#### **SPRINGER CARRIER LTDA.**

pp. Luiz Felipe Rodrigues Costa

pp. Marcos Manoel Torrado

---

#### **CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.**

pp. Luiz Felipe Rodrigues Costa

pp. Marcos Manoel Torrado

### **Diretor Eleito:**

---

**Luciano Freitas de Oliveira**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1386341 em 06/09/2023 da Empresa CARRIER MIDEA DA AMAZONIA - FABRICACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 27947329000110 e protocolo 230370578 - 06/09/2023. Autenticação: 5726E94D4961CB4972181E17C3A69B2044A5CB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.057-8 e o código de segurança NiY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/20



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

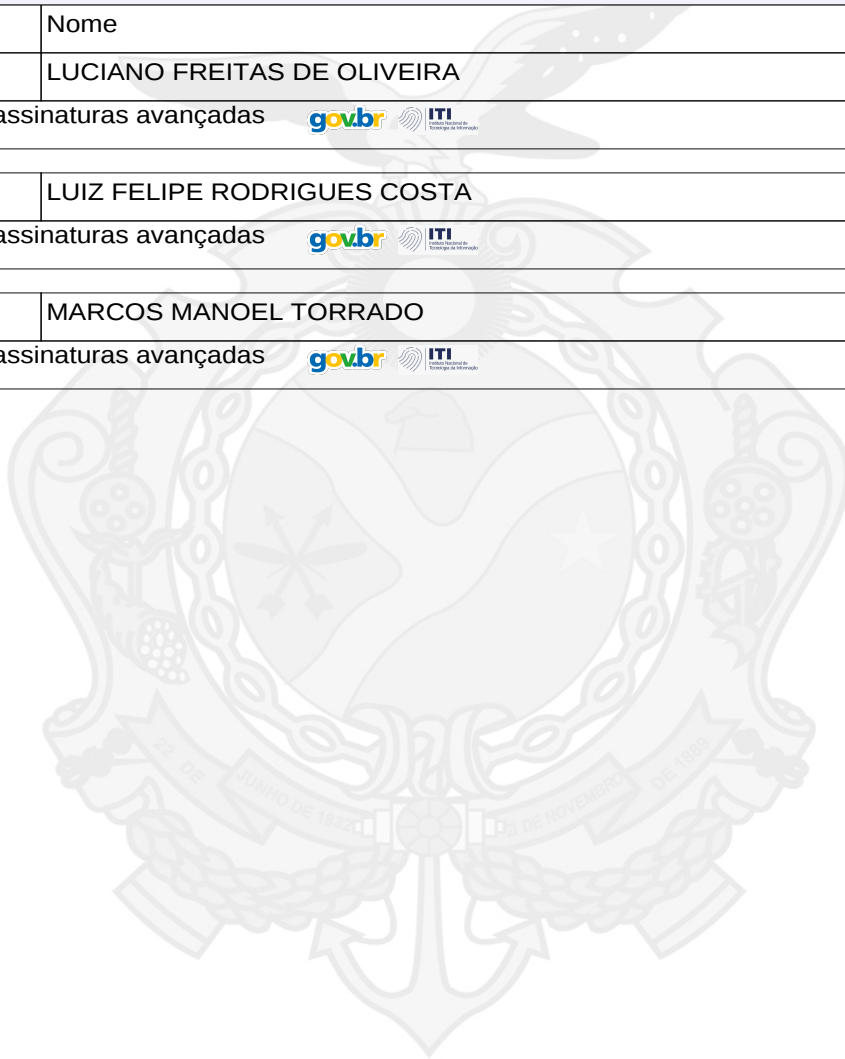
## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/037.057-8              | AMN2386317589                        | 13/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                        | Data Assinatura |
| 728.537.860-72                                                                                                                                                                                                | LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA | 15/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

|                                                                                                                                                                                                               |                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 527.580.520-91                                                                                                                                                                                                | LUIZ FELIPE RODRIGUES COSTA | 28/08/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |            |

|                                                                                                                                                                                                               |                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 564.462.849-34                                                                                                                                                                                                | MARCOS MANOEL TORRADO | 16/08/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                       |            |



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1386341 em 06/09/2023 da Empresa CARRIER MIDEA DA AMAZONIA - FABRICACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 27947329000110 e protocolo 230370578 - 06/09/2023. Autenticação: 5726E94D4961CB4972181E17C3A69B2044A5CB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.057-8 e o código de segurança NiY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/20



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARRIER MIDEA DA AMAZONIA - FABRICACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, de CNPJ 27.947.329/0001-10 e protocolado sob o número 23/037.057-8 em 06/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1386341, em 06/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                        | Data Assinatura |
| 564.462.849-34                                                                                                                                                                                                | MARCOS MANOEL TORRADO       | 16/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |
| 728.537.860-72                                                                                                                                                                                                | LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA | 15/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |
| 527.580.520-91                                                                                                                                                                                                | LUIZ FELIPE RODRIGUES COSTA | 28/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                             |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome                        | Data Assinatura |
| 728.537.860-72                                                                                                                                                                                                    | LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA | 15/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |
| 527.580.520-91                                                                                                                                                                                                    | LUIZ FELIPE RODRIGUES COSTA | 28/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |
| 564.462.849-34                                                                                                                                                                                                    | MARCOS MANOEL TORRADO       | 16/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2023, às 10:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/037.057-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1386341 em 06/09/2023 da Empresa CARRIER MIDEA DA AMAZONIA - FABRICACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 27947329000110 e protocolo 230370578 - 06/09/2023. Autenticação: 5726E94D4961CB4972181E17C3A69B2044A5CB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.057-8 e o código de segurança NiY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/20



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 345.323.582-72                   | EYLAN MANOEL DA SILVA LINS |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 06 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1386341 em 06/09/2023 da Empresa CARRIER MIDEA DA AMAZONIA - FABRICACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 27947329000110 e protocolo 230370578 - 06/09/2023. Autenticação: 5726E94D4961CB4972181E17C3A69B2044A5CB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.057-8 e o código de segurança NiY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/20